



Câmara Municipal de Apiaí

– CGC 50.784.248/0001-69 –

PALÁCIO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 001, DE 25 DE JUNHO DE 1998

“Dá nova redação ao art. 141 “caput” do Regimento Interno da Câmara do Município de Apiaí, Estado de São Paulo”

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 210, parágrafo 1º, letra “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

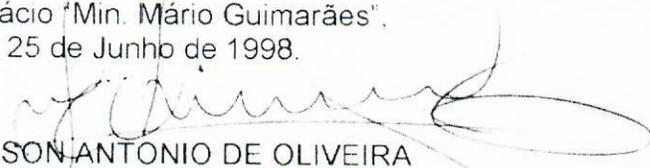
RESOLVE:

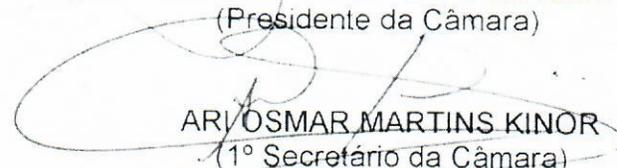
Artigo 1º - O art. 141º da Resolução n. 007, de 30 de Outubro de 1993, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, passará à constar com a seguinte redação:

“Art. 141º - Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 30 de Junho a 01 de Agosto e entre 15 de Dezembro a 15 de Fevereiro de cada ano”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Min. Mário Guimarães”,
Em 25 de Junho de 1998.


NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
(Presidente da Câmara)


ARI OSMAR MARTINS KINOR
(1º Secretário da Câmara)


MARCO ANTONIO CHIODI
(2º Secretário da Câmara)